

LEI Nº 022/2022

“Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com recursos de excesso de arrecadação”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Divinésia, com a fonte de recursos de excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art.2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos saldos positivos das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recursos	Excesso de Arrecadação
<i>00 - Recursos Ordinários</i>	<i>2.600.000,00</i>
<i>01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação</i>	<i>100.000,00</i>
<i>02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde</i>	<i>1.600.000,00</i>
<i>06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar</i>	<i>90.000,00</i>
<i>17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços e Iluminação Pública</i>	<i>100.000,00</i>
<i>18 - Transferências do FUNDEB (remuneração dos profissionais da educação)</i>	<i>1.700.000,00</i>
<i>19 - Transferências do FUNDEB (outras despesas da educação básica)</i>	<i>100.000,00</i>
<i>32 - Transferências Provenientes do União Destinadas aos Vencimentos ACS/ACE</i>	<i>180.000,00</i>
<i>44 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE</i>	<i>35.000,00</i>
<i>47 - Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação</i>	<i>45.000,00</i>
<i>55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual De Saúde</i>	<i>695.000,00</i>
<i>56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social</i>	<i>10.000,00</i>
<i>60 - Transferências União Parc. Bônus Assinatura Contrato Partilha de Produção</i>	<i>100.000,00</i>

<i>66 - Transferências do FUNDEB 70% - VAAT</i>	<i>45.000,00</i>
<i>69 - Transferência Especial dos Estados</i>	<i>50.000,00</i>
<i>71 - Transferências Estado Ref Convênios ou Contratos Repasse Vinculados Educação</i>	<i>300.000,00</i>
<i>86 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</i>	<i>200.000,00</i>
<i>92 - Alienação de Bens</i>	<i>50.000,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>8.000.000,00</i>

Art.3º. Os créditos adicionais abertos por força dessa Lei poderão ser suplementados até o limite de 30,00 % (trinta por cento), limitados a efetiva arrecadação por fonte de recursos.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 09 de agosto de 2022.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal